



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO Nº de 2015

Requer a realização de audiência pública com a Universidade Zumbi dos Palmares.

Senhora Presidente

Requeiro nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** a realização de audiências públicas com o Magnífico Reitor José Vicente da Universidade Zumbi dos Palmares.

JUSTIFICATIVA

A atual cena política brasileira é extremamente preocupante, enquanto o Brasil apresenta dados alarmantes com relação à violência, sobretudo com o fenômeno de homicídios que vitimiza a juventude negra e pobre, um dos problemas atuais mais desafiadores para a agenda de Políticas Públicas no Brasil. A Comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil, ao qual buscou investigar, apurar e legislar, a partir da análise dos índices de violência as condições de vulnerabilidade da população negra, apontou avanços importantes para

superação desse fenômeno letal que coloca a sociedade, e mais especialmente a população negra em condições de vulnerabilidade.

O relatório final da Comissão, ao qual teve a finalidade de agir, dentro de suas atribuições, em nome das vítimas e de seus familiares, traz recomendações sobre uma série de providências legislativas que visam ao ordenamento jurídico brasileiro com vista ao efetivo enfrentamento do homicídio de jovens negros e pobres, dentre elas o PL 2438/2015 que tem objetivo analisar e aperfeiçoar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e criar uma pactuação federativa e republicana para o enfrentamento desta que é uma guerra não declarada contra a população brasileira jovem e em especial negra.

Nesse sentido, Universidade Zumbi dos Palmares é hoje a primeira e única instituição de ensino superior do Brasil e da América Latina a formar negros para ocupar funções de dirigentes e formadores de opinião, aptos a ocupar, num futuro próximo, as posições destacadas nos quadros do governo e das empresas privadas e tornarem-se agentes multiplicadores de mais e mais afro - descendentes com características necessárias para contribuir com o progresso da nação, desta vez não mais como força física, mas com sua intelectualidade respaldada por um título acadêmico.

A Universidade Zumbi dos Palmares é uma Instituição de Caráter Comunitário e sem fins lucrativos que, em parceria com instituições privadas e governamentais do Brasil e do exterior, realiza a implantação de um ambiente de ensino superior comprometido com uma visão holística do conhecimento, a cultura da paz, tolerância e os valores da diversidade, cidadania, auto estima, valorização e inclusão sócio econômico cultural e educacional do negro brasileiro, mediante política focal de facilitação do acesso e permanência no ensino superior, assim a contribuição da Universidade é fundamental no sentido de avançar na participação e no aperfeiçoamento da legislação.

Diante do Exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala da comissão, de novembro de 2015

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP